ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°.**017/GV/ABV/2018** Nova Mamoré, 06 de março de 2018.

A sua Senhoria
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
MD – PREFEITO MUNICIPAL
NOVA MAMORÉ – RO

Vossa Excelência,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de que autorize ao setor competente que seja proibido a cedência da ambulância que presta serviço na 3ª Linha do Ribeirão para o município de Guajará Mirim.

Vale ressaltar que esta ambulância pertence ao município de Nova Mamoré e está em uso pela 3ª Linha do Ribeirão, porém, por diversas vezes àquela localidade necessitou da mencionada ambulância, mas, esta encontrava-se no município de Guajará-Mirim, tendo sido cedida sem prévia autorização ou ciência desta Casa de Leis. Havendo ainda, uma necessidade de transportar ferido, não sendo possível pela falta da ambulância, tendo ido a óbito.

Diante do exposto é que solicito de Vossa Excelência que atenda o pedido com a máxima urgência.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 07/03/2018.
Assinatura

ANTÔNIO BARROSO VIANA
VEREADOR DO SD

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
www.camaradenovamamore.ro.gov.br – camaramunicipaldenovamamore@hotmail.com